



PORTARIA Nº 497, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*
25/08/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre a entrega de materiais e dá outras providências”.

O Senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que estamos em um momento de transição e adequações, queremos fazer o melhor possível e de forma organizada, objetivando fluir melhor nossos serviços.

CONSIDERTANDO que continuaremos adotando os procedimentos utilizados no ano anterior com algumas alterações, pois acreditamos que trará maior controle e viabilidade na entrega de materiais para as Escolas e CMEI's.

CONSIDERANDO que é necessário que unamos esforços para trabalharmos a conscientização da economia da utilização dos materiais, para que não falte até o vencimento das Atas de Licitação.

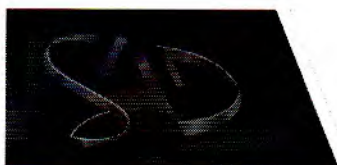
RESOLVE:

Art. 1º – Que todas as Escolas e CMEI's deverão enviar os pedidos via ofício (**ASSINADOS**) para o endereço eletrônico sme.compras2018@gmail.com ou entregar na Secretaria de Educação, departamento de compras, nas datas estipuladas. Os materiais serão entregues no prazo de até 03(três) dias úteis após a solicitação, e deverão ser retirados no almoxarifado. Não será realizada entrega fora da data.

Art. 2º - Que, cada escola e CMEI deverá apresentar um relatório mensalmente da utilização dos materiais recebidos.

Art. 3º - Segue abaixo o calendário para as Escolas e CMEI's enviarem o ofício de solicitação dos materiais.

MÊS	DATA DE ENTREGA DO OFÍCIO	DATA DE RETIRADA DO MATERIAL
Setembro	12/09	16/09
Outubro	17/10	21/10
Novembro	21/11	25/11
Dezembro	-	-



Art. 4º - Não será entregue material sem ofício ou no mesmo dia que for solicitado (obedecer ao prazo de entrega).

Art. 5º - Todos materiais serão liberados mediante Ofício, onde terá que constar justificativa da destinação e uso do material com quantitativo para 30 dias.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 24 de agosto de 2022.

Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022